**UFJ** 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 020/2023

Cria os Órgãos Administrativos,

Suplementares e Complementares da

Universidade Federal de Jataí.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no

uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 06

de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº 23854.005991/2023-76:

**RESOLVE:** 

Art. 1º Criar os Órgãos Administrativos, Suplementares e Complementares da

Universidade Federal de Jataí – UFJ, conforme segue:

\* Órgãos Administrativos, aqueles subordinados à Reitoria, com atribuições técnicas,

que fornecerão suporte ao funcionamento da UFJ, com regimento próprio aprovado pelo Consuni:

- Centro de Gestão Acadêmica (CGA);

- Secretaria de Infraestrutura (Seinfra);

- Secretaria de Tecnologia de Informação (Seti).

- Secretaria de Comunicação (Secom).

\* Órgãos Suplementares, aqueles subordinados à Reitoria, com atribuições técnicas,

culturais, desportivas, recreativas, assistenciais e outras, que fornecerão apoio às atividades de ensino,

pesquisa e extensão da UFJ, com regimento próprio aprovado pelo Consuni e autonomia, deliberativa e

consultiva:

- Sistema de Bibliotecas (Sibi).

- Escritório de Internacionalização (EI)

- \* Órgãos Complementares, aqueles que têm como objetivo colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão de uma ou mais Unidades Acadêmicas:
  - Instituto de Ciências Agrárias:
- · Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em Agricultura, Pecuária e Engenharia Florestal;
  - · Hospital Veterinário (HV).
  - Instituto de Ciências da Saúde:
  - · Centro Integrado de Ensino, Análises Laboratoriais e Pesquisa (CIEALP);
  - · Clínica Escola de Fisioterapia;
  - · Núcleo de Práticas Corporais (NPJ).
  - Instituto de Ciências Humanas e Letras:
  - · Serviço de Psicologia Aplicada (SPA).
  - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas:
  - · Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)
- Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jataí, 06 de setembro de 2023.

## Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto

Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC